



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para Aquisição de Equipamento Rodoviário, saldo do Contrato de Repasse nº 1.025.597-09/2015/MDA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 302.666,67 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2347 Aquisição de Equipamento Rodoviário (C.R. nº 1.025.597-09/2015/MDA)	
4.4.90.52.00.00.929 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 302.666,67
TOTAL	R\$ 302.666,67

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 929, conta nº 647053-7.....	R\$ 302.666,67
TOTAL.....	R\$ 302.666,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal